



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 08/2018.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 931/2018

PROTOCOLADO
Em. 02/03/18, às 10:52

Nonoai Pereira
SECRETARIA

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Contratar profissionais, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, regidos, no que couber, pela Lei Municipal nº 2.452/2007, para desenvolver as atividades do Programa PACS- (Agente Comunitário de Saúde)-

ART. 2º – O profissional será contratado conforme as seguintes especificações:

| Nº | Denominação | RT | Vencimento |
|-----------|-----------------------------|---------------|-------------------|
| 02 | Agente Comunitário de Saúde | 40 h/semanais | 1.014,00 |

Parágrafo Primeiro – A contratação de que trata a presente Lei, justifica-se para atendimento das atividades de Agente Comunitário de Saúde, especificamente em duas novas micro-áreas criadas devido ao remapeamento do município, autorizado pela Comissão Intergestores Bipartite- CIB/RS,-doc. anexo), sendo estas: micro-área 26 e micro-área 27, localizadas no centro, melhor descritas em documento da Secretaria Municipal de Saúde e mapa em anexo.

Parágrafo Segundo- Os candidatos ao processo seletivo para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão residir na respectiva micro-área para a qual foi selecionado.

ART. 3º - A vinculação do profissional contratado nos termos dos artigos anteriores será realizada mediante celebração de contrato individual por tempo determinado, dos quais constarão todas as informações referentes às atividades a serem realizadas.

“TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

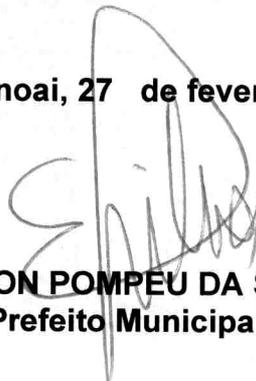
Parágrafo Primeiro – A contratação a que se refere a presente Lei, será precedida de Processo Seletivo Simplificado, e realizada de acordo com a necessidade da Secretaria e poderá ser cancelada a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional ou ao interesse público.

Parágrafo Segundo- O prazo de contratação do profissional, será a partir da data da efetiva contratação pelo prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período

ART. 4^o - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária: 0704- Secretaria Municipal de Saúde: Recursos convênios- Atividade 2028- Programas de Saúde- Recurso Federal- cód 319004000000- Contratação por Tempo Determinado.

ART. 5^o - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 27 de fevereiro de 2018.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para contratação de profissionais, para atendimento do programa PACS (Agentes Comunitários de Saúde) .

Tal contratação se faz necessária para dar atendimento às atividades de Agente Comunitário de Saúde, especificamente em 02 novas áreas criadas pelo remapeamento da cidade, autorizado pela Resolução 701/13 da CIB/RS, que estabelece o número de até 31 Agentes Comunitários de Saúde para o nosso município, com base no número de habitantes, sendo elas micro área 26 e micro-área 27, localizadas conforme descrição completa em documento da Secretaria Municipal de Saúde e mapa em anexo.

Tais contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado.

Diante disso, levamos à apreciação dos nobres Edis o presente Projeto para aprovação, objetivando o atendimento do Programa PACS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 27 de fevereiro de 2018.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal